



PORTARIA Nº 62/2025

Decreta luto oficial no âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS em virtude do falecimento do Papa Francisco.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco, ocorrido em 21 de abril de 2025, líder máximo da Igreja Católica e personalidade de destacada relevância mundial, reconhecido pelo seu legado de fé, solidariedade e defesa da paz;

CONSIDERANDO o profundo pesar desta Casa Legislativa e da comunidade de São Gabriel do Oeste diante desta irreparável perda;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste pelo período de 5 (cinco) dias, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, fica determinado o hasteamento das bandeiras Nacional, Estadual e Municipal a meio-mastro na sede da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 22 de abril de 2025.

Valdecir Malacarne
Presidente